



17:18hs
22.02.08 *Das*
Justo ferns

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 006 DE 22 DE Fevereiro DE 2.008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

| | | | |
|--|----------|----------|---------------|
| PROTOCOLO | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT | | | |
| Nº 014 | Livro 20 | Folha 82 | Data 22/02/08 |
| Horas 17:18 | | | |
| <i>Czsausa</i> | | | |
| FUNCIONÁRIO | | | |

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade a contratação temporária dos profissionais ali mencionados.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que estamos com carência de profissionais para o atendimento nas Unidades de Saúde do Município e nas Escolas Municipais, inclusive indígenas, e estas só poderão ser feitas pelos profissionais com formação e didática inerentes ao seu próprio povo, ora pela facilidade de linguagem, ora pela mistificação da cultura geral com a dos povos indígenas.

Os profissionais ora contratados virão a atender diversas Unidades de Saúde do Município, inclusive PSF's e escolas municipais, com suas atividades voltadas para áreas específicas de saúde e ensino, uma vez que o numero de vagas e aprovados no concurso público não supriu a necessidade do serviço.

São realmente funções específicas, com características muito particulares, que somente através dessa contratação poderão atingir as finalidades propostas, e a maioria dos casos já foi objeto de autorização legislativa no exercício anterior, hoje renovada através do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 22 de Fevereiro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em Sessão Ordinária do dia 26/02/08 - Czsausa



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 22 DE Fevereiro DE 2.008.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

014 Livro 20 Folha 82 Data 22/02/08

Horas 17:18

C. Brause
FUNCIONÁRIO

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na saúde, visando compor o quadro de Policlínicas e PSF's, bem como, profissionais da educação a serem lotados inclusive nas áreas indígenas de natureza personalíssima de seu povo:

– Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

I - PSF Santo Antônio

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 técnico de enfermagem.

II – PSF Vila Maria

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 ACD;
- 01 técnico de enfermagem.

*Aprovado em Sessão Ordinária
do dia 26/02/08 - C. Brause*

J



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III – PSF Anchieta

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 técnico de enfermagem.

IV – PSF Mangueiras

- 01 médico.

V – PSF Ouro Fino

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

VI – PSF Palmares

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 ACD;
- 01 técnico de enfermagem.

VII – PSF Jardim Araguaia

- 01 médico.

VIII – PSF João Bento

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

IX – PSF Centro

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

X – PSF Santo Antônio II

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 técnico de enfermagem.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

XI – PSF São Sebastião

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

XII – PSF Campinas

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 técnico de enfermagem.

XIII – PSF Nova Barra

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

XIV – Policlínica São José

- 01 ACD.

XV – Policlínica Santo Antônio

- 01 ACD.

XVI – Unidade Odontológica Móvel

- 01 ACD.

– Para lotação na Secretaria Municipal de Educação:

I - SEDE

- 55 professores substitutos;
- 32 apoios administrativos educacional;
- 15 técnicos administrativos educacionais.

II – DISTRITOS

- 17 professores substitutos.

III – INDÍGENAS

7



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 32 professores substitutos;
- 30 apoios administrativos educacional.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SAÚDE:

- Saúde Adm. – 07.001.10.302.0013.2047
- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas
- Saúde – FMS – 07.004.10.302.001.2054
- 339011. Venc. e Vantagens Fixas

- EDUCAÇÃO:

- Educ. Adm. – 05.001.12.361.0006-2020
- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas
- Educação – FUNDEB – 05008.12361.006-2031
- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,

aos

22 dias do mês de Fevereiro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMOS
EM 29/02/08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 196/2007

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Procuradoria Jurídica

Exmo. Sr. Procurador,

Tendo como pressuposto as atividades letivas de 2008, a Secretaria de Educação efetuou vários ajustes, além de dar posse para todos (as) concursados. Porém temos que efetuar contratos para os profissionais atuarem como substitutos aos cargos de diretores, coordenadores, ensino médio da escola agrícola, aulas práticas da escola agrícola, monitores porém para contratos a maioria terá a monenclatura de com Apoio Educacional (informando que para os monitores de 11 vagas no concurso público passaram somente três e um pediu exoneração. Os concursados para apoio 5 pediram exoneração.

Salientamos, ainda, que o reforço escolar no PETI é necessário contratação de professores e também para as creches conveniadas, bem como para atender os Distritos e Escolas Indígenas.

Portanto, a autorização para os contratos por tempo determinado aos seguintes profissionais serão:

I- Área de Educação:

A) Professores (substituto) para sede.....55.

B) Professores (substitutos)Distritos.....17.

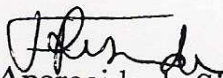
RECEBEMOS

EM 19/02/08


- 460 -
Mun. de Educação - Des. - 110
15/06 03/01/05

- C) Professores Indígenas.....32.
- D) Apoio Administrativo Educacional para projetos, distritos e escolas na sede.....32.
- E) Apoio Administrativos indígenas.....30.
- F) Técnico Administrativo15

Atenciosamente,


 Fátima Aparecida da Silva Resende
 Secretária Municipal de Educação

Fátima Aparecida da Silva Resende
 Sec. Mun. de Educação, Desporto
 e Lazer
 Port. nº 5.545/de 03/01/05



Barra do Garças
Belo e Melhor Para Você

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA

Barra do Garças, 19 de fevereiro de 2008.

Memo nº 002 /2008 SMS/ BG

Da: Coordenação da Odontologia Especializada
Para: Secretário Municipal de Saúde
Att: Dr Adalberto Metello

Prezado Senhor,

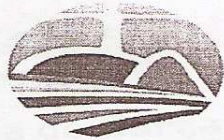
Cumprimentando-o, vimos pelo presente solicitar a contratação de 05(cinco) Atendentes de Consultório Dentário (ACD) com o intuito de regularizar as Equipes de Saúde Bucal abaixo citadas:

- ✓ Vila Maria – ACD Maria Júlia não possui registro no CRO (escolaridade)
- ✓ Palmares – unidade sem ACD (possibilidade de descaracterizar a ESB pela ausência de pessoal auxiliar)
- ✓ Policlínica São José – necessidade de contratação de ACD para estruturar o serviço odontológico nessa unidade
- ✓ Policlínica Santo Antonio – necessidade de contratação de ACD para estruturar o serviço de radiologia odontológica nessa unidade
- ✓ Unidade odontológica move (Rotary) – necessidade de contratação de ACD para estruturação do serviço odontológico conforme parceria estabelecida com a entidade.

Sendo o que tínhamos para o momento despedimos certos de podermos contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,

Camilla R. Trunco



Barra do Garças
Bela e Melhor Para Todos
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Memo Nº 75 / SMS / BG / 2008.

Barra do Garças-MT, 19 de fevereiro de 2008.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Dr. Adalberto Maciel Metello

Para: Dr. Mauro Piauí
Procurador Jurídico

Prezado Senhor,

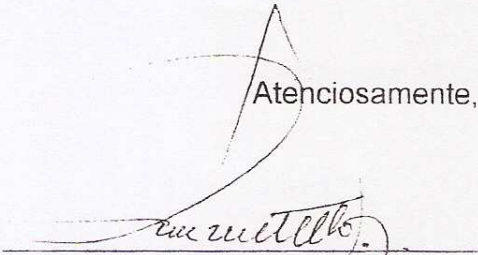
Servimos do presente para cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar para seu conhecimento relação (anexa) de profissionais/técnicos que deverão ser contratados para compor as equipes de Programa de Saúde da Família, de acordo solicitação das coordenadorias.

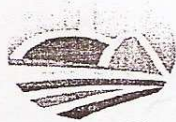
Lembramos que conforme intenção da Administração em ampliar o número de equipes de 13(treze) PSF para 15 (quinze) provavelmente este número de contratações deverá ser ampliado.

Informamos ainda da necessidade conforme solicitação da Coordenação de Saúde Integral em compor o quadro de Policlínicas e outras unidades a contratação dos seguintes profissionais (relação anexa).

Sendo o que se apresenta para o momento despedimos, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,


Adalberto Maciel Metello
Secretário Municipal de Saúde



Barra do Garças

Brasão de Armas do Município de Barra do Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SAÚDE INTEGRAL

Memo. Nº 015/2008 /SMS / BG

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2008.

Da: Coordenação dos PSFs
Marizete Alves Esteves

Para: Secretaria Municipal de Saúde
ATT: Dr Adalberto Maciel Metello

Prezado Senhor,

Conforme solicitação estamos encaminhando os nomes dos profissionais necessários para serem contratados para as unidades de PSFs:

- PSF Santo Antonio I
- 01 médico
- 01 enfermeiro
- 01 téc. de Enfermagem

- PSF Vila Maria
- 01 Médico
- 01 Enfermeiro
- 01 Téc. de Enfermagem

- PSF Anchieta
- 01 Médico
- 01 Enfermeiro
- 01 Aux. Administrativo
- 01 A. C S.

- PSF Mangueiras
- 01 Médico

- PSF Ouro Fino
- 01 Médico
- 01 Enfermeiro

- PSF Palmares

- 01 Médico
- 01 Enfermeiro
- 01 Téc. de enfermagem
- 01 Aux. de serviços gerais
- 01 Aux. Administrativo

- PSF JD Araguaia
- 01 Médico
- 01 Aux. de Serviços gerais.

- PSF João Bento
- 01 Médico
- 01 Enfermeiro

- PSF Centro
- 01 Enfermeiro
- 01 Médico

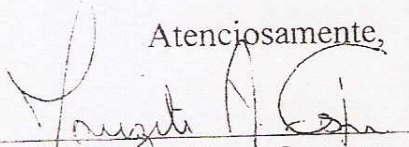
- PSF Stº Antonio II
- 01 Téc. de enfermagem
- 01 Médico
- 01 Enfermeiro

- PSF São Sebastião
- 01 Médico
- 01 Enfermeiro

- PSF Campinas
- 01 Enfermeiro
- 01 Médico
- 01 Tec. Enfermagem

- PSF Nova Barra
- 01 Médico
- 01 Enfermeiro

Atenciosamente,


Marizete Alves Esteves
Coordenadora dos PSFs



Barra do Garças
Basta Melhor Para Todos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMPROMISSO "TODOS PELA EDUCAÇÃO"**


Ofício N° 045/SEME/08

Barra do Garças , 26 de fevereiro de 2008.

Exma. Sra.,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, conforme solicitado, a Relação dos contratos referente ao ano letivo de 2008, desta Secretaria.

Atenciosamente,


Fátima Aparecida da Silva Resende
Secretária de Educação
Fátima Aparecida da Silva Resende
Sec. Mun. de Educação, Desporto
e Lazer
Port. n° 5.545/de 03/01/05

A
EXMA. SRA.
VER. ANTONIA JACOB
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO

CONTRATOS ENCAMINADOS

CONTRATOS PARA 01 ANO

| | |
|---------------------------|--|
| Edileusa Camaro Alencar | 14 aulas de Inglês – Escola Arlinda Gomes 08 aulas de Inglês – Escola João Alves dos Santos |
| Júlio César Dias Teixeira | 20 aulas – Matemática – Escola Dona Delice Farias |
| Gisela | 24 aulas de Geografia e História – Escola Dona Delice Farias |
| Delimar Alves da Silva | 20 aulas de Língua Portuguesa – Escola João Alves dos Santos |
| Simone | 20 aulas de Matemática – Escola D. Delice Farias |
| Juscelino Pereira Pádua | 15 aulas de Matemática – Escola Helena Esteves 06 aulas de Ciências – Escola Helena Esteves e 6 Escola Agrícola |
| Carolina Medeiros | 3º Ano A – Escola Pe. Sebastião Teixeira de Carvalho |
| Tatiane Silva | 2º ano B – Vespertino – Francisco Marcucci |
| Cléria Costa | 24 aulas de: Geografia, História, Artes, Filosofia, Ens. Rel. |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Semilda Kraemer | Escola Teresa Bosaipo |
| Rayde Neif Machado | Escola Francisco Marcucci |
| Erica Maria Neif Machado | 25 aulas de: Artes, História, Inglês - Escola Pe. Sebastião T. de Carvalho |
| Adriana da Silva Oliveira | 08 aulas de: Filosofia, Ensino Religioso 16 aulas de Inglês - Escola Dona Delice Farias |
| José Mário | 18 aulas Ciências - Escola D. Delice Farias 09 aulas de Ciências - Escola Teresa Costa Melo Bosaipo |
| Kailey Freitas de Novaes | 15 aulas de Matemática - Helena Esteves |
| Cristiane Trindade Ferreira | 24 aulas de Matemática - Escola Agrícola |
| Olga Rosa | 15 aulas de Língua Portuguesa - Escola Teresa C. M. Bosaipo Pré I - Moreira Cabral |
| Lucélia Beraldo Rodrigues | 18 aulas Língua Portuguesa - Escola Agrícola |
| Marlene Maria Araújo | 28 aulas de Português e Inglês - Escola Agrícola |
| Eliene Clarice Ostrowski | Pré I - Moreira Cabral |
| Fernanda Gomes Vieira Tibri | 6º ao 9º ano - Matemática - Arlinda Gomes / 10 no Pe.. Sebastião Teixeira |
| Jair Teixeira Lobato | Tereza Bosaipo |
| Walquiria Fernandes dos Santos Campos | Pré - Único Mat. Pe. Sebastião Teixeira |
| Luiza Alves dos Santos | 18 aulas - Dona Delice |
| Joyce Gomes | 20 h. História |

| | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| Levy de Souza Campos | Prática – Escola Agrícola |
| Manoel Carneiro da Silva Junior | Prática – Escola Agrícola |
| Denise da Costa Barboza | Prática – Escola Agrícola |
| Bruno H. lopes Cardozo | Prática – Escola Agrícola |
| Joelson da Silva Neves Filho | Prática – Escola Agrícola |
| Luis Carlos R. de Paula | Prática – Escola Agrícola |
| Marlene Maria de Araujo | Prática – Escola Agrícola |
| Luciene Cavalcante dos Santos Barros | Matemática – Escola Agrícola |
| Kenia Maria | Cooperação Técnica- Matemática |
| Malba Alencar | Cooperação técnica - Pedagogia |
| Samar Fernanda M. Silva | Peti – Português – CSU - |
| Darcilene Nery Piaui | Peti- Português _ CSU |
| Gilcleide Alves Boechat | Peti-Matemática _ CSU - |
| Laura Cristina Silva Luz | Peti-Matemática – CSU - |
| Inodi Dias dos Passos | Peti- Português – Vila Maria - |
| Rosimeire Alves Dutra | Peti- Matemática- Vila Maria- |
| Cristiane Silva | Imaculada Conceição – Vila Maria - |
| Fabiane Nóbrega | Imaculada Conceição – Vila Maria - |
| Neusa | Dom Geraldo - |
| Eline Maria Stedille | Dom Geraldo – berçário |
| Eliane Campos | Dom Geraldo - |

| | |
|------------------------------------|---|
| Diana Silva | APAE - |
| Orcina S. Neta Lima | Arlinda Gomes 3º ano |
| Maria Geri | APAE |
| Carmem da Silva Sousa | APAE - |
| Fabiola Stefani | APAE - |
| Maria de Fátima (20 h.) | APAE - |
| Marlene Oliveira | 40 h - Magistério Creche - JD Araguaia |
| Margarida Bueno de Souza | Creche Esmeralda - 40 h - Magistério |
| Lucinéia Pereira Itacarambi Santos | 2º ano - Arlinda Gomes |
| Domingos Ferreira Barbosa | Professor - artes PETI - Vila Maria e CSU |
| Nezy Da Silva Lima Alves | Creche - Jd. Araguaia |
| Luciana Araujo | Coordenadora - projetos Contra- turno |
| Benone Jardim | Projetos contra-turmo e aulas - Projeto Profissionalização |
| Valdeir Serafim | Projetos contra- turno |
| Fernanda Vieira Tibre | Mat3ematca - Arlinda Gomes |
| Marcelo Ruiz | Projetos Contra- turno - aulas na Profissionalização Doragarças |
| Gercleide Aguiar | Diretrizes Educacionais- Educação de Nove Anos |
| Lucinéia P. Itacarambi Santos | 2º ano - Arlinda Gomes |
| Gilma M. Moreira | PDE - Escola - compromisso Todos pela Educação |
| Cássia Beatris C. De Melo Leal | Creches |
| Elizangela T. Longuinho Antiquera | 1º ano B - Arlinda Gomes |

| | |
|---------------------------------|---|
| Izaurina Taveira Lopes | PDE- Escola |
| Elza Maria dos Passos | Diretrizes Educacionais Indígenas |
| Letícia Mara Guilhardi | Pré - I - creche Maurenice Cordeiro |
| Juscelino de Pádua | Escola Helena Esteves - Matemática |
| Ir. Ivani Alves da Silva - | Diretora - Dom Geraldo |
| Mariene de Jesus da Silva | Educação Especial |
| Vanuza Mendes | Diretrizes Curriculares- |
| Maria Dinamr P. Ribeiro | João Alves dos Santos - |
| Helena Maria de Oliveira | Coordenadora Doragarça |
| <u>DISTRITOS</u> | <u>DISTRITOS</u> |
| <u>Toricueje</u> | <u>Toricueje</u> |
| Adermilton Martins Silveira | 6° ao 9° - Miguel Sutil |
| Feliciane Luiza dos Reis | 6° ao 9° - Miguel Sutil |
| Lazia José da Silva | 6° ao 9° - Miguel Sutil |
| <u>Vale dos Sonhos</u> | <u>Vale dos Sonhos</u> |
| Edmilita Marçal de Santana | 6° ao 9° ano - Castro Alves |
| Janete de Oliveira | 6° ao 9° - Castro Alves |
| Luciene lino de Carvalho Pimmel | 6° ao 9° ano - Castro Alves |
| Suana Ribeiro Viana | 6° ao 9° ano Castro Alves |
| Ana Izabel | Extensão de 1° ao 4° ano - Castro Alves |
| <u>Indianópolis</u> | <u>Indianópolis</u> |

| | |
|--------------------------------|---|
| Daniela Stefanello | 6° ao 9° ano – Marechal Rondon |
| Maria Aparecida Primo Viana | 6° ao 9° ano – Marechal Rondon |
| Neusa Cristina Baratto | 6° ao 9° ano – Marechal Rondon |
| <u>Taba Azul</u> | |
| Daniela Stefanello | Eja – Ilda Magaiewski |
| Eliane | Eja – Ilda Magaiewski |
| Juleide | Eja – Ilda Magaiewski |
| Hélio | |
| | |
| <u>Voadeira</u> | |
| Giselma Silva Santos | 1° a 4° |
| | |
| <u>EDUCAÇÃO INDÍGENA</u> | |
| JUSCELINO | Sala Multi-seriada – Aldeia Evangélica de Deus |
| Cleber Tsa'oho | Sala Multi-seriada – Aldeia São Luiz |
| Mauro T. Tsimrihu | Sala Multi-seriada- Aldeia Nossa Senhora Auxiliadora |
| Glicério T. Ruwa'Adi | Pré- 1° e 2° ano - Aldeia Salvador (Pe. Pietro Sbardeloto |
| Luciana P. wa" Ramiwe Ruwa"Ewe | 3° ano- Aldeia Salvador (Pe. Pietro Sbardeloto |
| Valdemar T. Tsoropre | 4° e 5° Ano |
| Luciano T. Adi' Rai' Rate | 4° e 5° ano – Aldeia Santíssima Trindade |
| Dámaso T. Ubunipim" Awe | Pré- e 1° ano – Aldeia N. S. da Guia – |

| | | |
|--------------------------------|---|---|
| Basílio T. Omowiparidzame | • | 2º e 3º ano - Aldeia N. S. da Guia - |
| Romano T. Tesrenheomo | | 4º e 5º ano - Aldeia N. S. da Guia - |
| José Robri | | 6º ao 9º ano- Aldeia N. S. da Guia - |
| Simeão Parine | | 6º ao 9º ano -Aldeia N. S. da Guia - |
| Hailda Pewã | | 6º ao 9º ano - Aldeia N. S. da Guia - |
| Agapio R. Tsare | | 1º, 2º e 3º ano - Aldeia Nova Jeruzalém |
| Moacir P. Bumo | | 4º e 5º ano - Aldeia Nova Jeruzalém |
| Consuelo ? | | Pré, 1º e 2º - Aldeia Imaculada |
| Tomé ? | | 4º e 5º ano - Aldeia Imaculada |
| Cirilo W. TsiWatsé | | Pré- e 1º ano- Aldeia Namankurã |
| Alberto | | 6º ao 9º ano - - Aldeia Namankurã |
| Anselmo (Funai) | | Sala multi-seriada -Terra prometida |
| Pedro T. Wer'E | | Sala multi-seriada - Sagrada Família |
| Francisco X. T. | | Sala multi-seriada -Aldeia Cristo Rei |
| José Flavio | | Pré- 1º e 2º ano - |
| Ricardo Aptsis" Re Ni' Wairedo | | Pré - Filipe Rinaldi |
| Maria Menina | | Sala Multi-seriada - Aldeia São Francisco |
| Fábio | | Sala Multi-seriada - Aldeia Nossa S. das Graças |
| Joel | | Sala multi-seriada- Aldeia Nossa S. das Graças |
| Carolino Tsôro | | Aldeia Namankura |
| Cristóvão T' seredo | | Secretario Geral |

| | | |
|-------------------|---|-----------------------|
| Maximo | • | 20 h. Coordenação |
| Gaspar W. Tsiwari | | Diretor Namankura 20h |

Contratos AAE

| | | |
|--------------------------------|--|--------------------------------------|
| Lucicleia Pereira Lopes Santos | | Limpeza- Helena Esteves |
| Maria Helena Ferreira Leite | | Limpeza – Dona Delice |
| Maria | | Merendeira- Marechal Rondon |
| Delmazi de Oliveira | | Limpeza- Ação Social - Crisálida |
| Maria Eunice Martins Cardooso | | Manicure – |
| Glimare Machado | | Projeto - |
| Rosilei Alves de Oliveira | | Limpeza |
| Rosimeire Alves Dutra | | Limpeza- |
| Valber Ferreira Barbosa | | Monitor – |
| Elenita do Nascimento | | 3ª idade-organizadora |
| Elizangela Borges Souza | | AAE – 3ª idade |
| Fernanda Nóbrega Clemente | | AAE – 3ª idade |
| Leila Stein Carvalho Marques | | AAE – 3ª idade |
| Suzana Figueiredo de Matos | | AAE- Limpeza- Imaculada Conceição- |
| Santana da Silva Godoi | | AAE- limpeza- Imaculada Conceição- |
| Maria José do Nascimento | | AAE- Limpeza – Imaculada Conceição – |
| Rosa Moreira dos Santos | | AAE- Limpeza – Imaculada Conceição – |
| Renato Gomes de Oliveira | | AAE- Monitor – 3ª idade |

| | |
|----------------------------------|--|
| Viviane Terezinha Veiga | AAE- monitor – 3ª idade |
| Silvane Souza Lopes | AAE- Limpeza-PETTI – Vila Maria |
| Luciana Souza Nobre | AAE- Monitora – Creche Maurenice- |
| Maristela Souza Freitas | AAE- monitora – Creche – Dona Delice – Ação Social |
| João ? | Toricueje |
| Cristiana Ferreira dos Reis | Dom Geraldo- - monitora |
| Eliete santos Valverde | Dom Geraldo-- monitora |
| Lucileide da Silva | Dom Geraldo-- monitora |
| Maria Alves | Creche Alencar - monitora |
| Neusa Moura | Dom Geraldo-a—monitora |
| Derci Rocha da Silva | Dom Geraldo- serviços gerais |
| João Carlos | Dom Geraldo- serviços gerais |
| Leidina Pereira dos Santos Abreu | Dom Geraldo-serviços gerais |
| Luzia ? | Dom Geraldo- auxiliar de cozinha |
| Neuza Fernandes da Silvga | Dom Geraldo- cozinha |
| Luzenir Silva | Dom Geraldo- monitora |
| Tereza Alves dos Santos Silva | cozinha |
| Contratos AAE - Indigena | |
| merendeira | Aldeia São Luiz |
| merendeira | Aldeia Nossa Srª Auxiliadora |
| merendeira | Aldeia São José |
| merendeira | Aldeia Nossa Senhora Aparecida – Sede |
| merendeira | Aldeia Salvador |
| limpeza | Aldeia Santíssima Trindade |
| limpeza | Aldeia Nossa Senhora da Guia |
| merendeira | Aldeia Nossa Senhora da Guia |
| merendeira | Aldeia Nossa Senhora da Guia |
| merendeira | Aldeia Nova Jerusalém |
| Contratos AAE - Indigena | |

| | | |
|--------------------------------|---|---------------------------------|
| limpeza | • | Aldeia Nova Jerusalém |
| limpeza | | Aldeia Imaculada Conceição |
| merendeira | | Aldeia Imaculada Conceição |
| merendeira | | Aldeia Namankura |
| limpeza | | Aldeia Namankura |
| merendeira | | Aldeia Namankura |
| Merendeira/limpeza | | Aldeia Sagrada Família |
| merendeira | | Aldeia Diamantino |
| merendeira | | Aldeia Nossa Senhora das Graças |
| limpeza | | Aldeia Nossa Senhora das Graças |
| merendeira | | Aldeia Cristo Rei |
| Merendeira | | Aldeia Terra Prometida |
| merendeira | | Aldeia Evangélica de Deus |
| | | |
| | | |
| <u>Contratos distritos AAE</u> | | <u>Contratos Distritos AAE</u> |
| vigia | | Toricueje |
| cozinheira | | Indianópolis |
| vigia | | Indianópolis |
| | | |
| <u>Contratos TAE -SEDE</u> | | <u>Contratos TAE -SEDE</u> |
| Cheila Fabiana | | Doragarça |
| Lusmaia | | Conselho dos Direitos |
| Roberto R. Leite | | Telecentro |
| Kleiton | | Telecentro |
| Luciana | | Creche Dom Geraldo |
| Monitor P/ noite | | Escola Agrícola |

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| Monitor p/ noite | Escola Agricola |
| Monitor/creche | Creche Maurenice |
| Monitor/creche | Dona Delice |
| Franciely | Telecentro |
| Verônica | Telecentro |
| monitor | Telecentro que vai abrir |
| monitor | Telecentro que vai abrir |
| monitor | Telecentro que vai abrir |
| monitor | Telecentro que vai abrir |
| Contratos TAE - DISTRITOS | CONTRATOS TAE- DISTRITOS |
| Vale dos Sonhos | Secretaria |
| Indianópolis | Secretaria |



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade a contratação temporária dos profissionais ali mencionados.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que estamos com carência de profissionais para o atendimento nas Unidades de Saúde do Município e nas Escolas Municipais, inclusive indígenas, e estas só poderão ser feitas pelos profissionais com formação e didática inerentes ao seu próprio povo, ora pela facilidade de linguagem, ora pela mistificação da cultura geral com a dos povos indígenas.

Os profissionais ora contratados virão a atender diversas Unidades de Saúde do Município, inclusive PSF's e escolas municipais, com suas atividades voltadas para áreas específicas de saúde e ensino, uma vez que o numero de vagas e aprovados no concurso público não supriu a necessidade do serviço.

São realmente funções específicas, com características muito particulares, que somente através dessa contratação poderão atingir as finalidades propostas, e a maioria dos casos já foi objeto de autorização legislativa no exercício anterior, hoje renovada através do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., de _____ de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/08 DE 27
DE FEVEREIRO DE 2.008.

- 01 médico;

- 01 enfermeiro;

- 01 técnico de enfermagem.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

IV – PSF Mangueiras

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na saúde, visando compor o quadro de Policlínicas e PSF's, bem como, profissionais da educação a serem lotados inclusive nas áreas indígenas de natureza personalíssima de seu povo:

– Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

I - PSF Santo Antônio

- 01 médico;

- 01 enfermeiro;

- 01 técnico de enfermagem.

II – PSF Vila Maria

- 01 médico;

- 01 enfermeiro;

- 01 ACD;

- 01 técnico de enfermagem.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III – PSF Anchieta

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 técnico de enfermagem.

IV – PSF Mangueiras

- 01 médico.

V – PSF Ouro Fino

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

VI – PSF Palmares

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 ACD;
- 01 técnico de enfermagem.

VII – PSF Jardim Araguaia

- 01 médico.

VIII – PSF João Bento

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

IX – PSF Centro

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

X – PSF Santo Antônio II

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 01 técnico de enfermagem.

XI – PSF São Sebastião

- 01 médico;

- 01 enfermeiro.

XII – PSF Campinas

- 01 médico;

- 01 enfermeiro;

- 01 técnico de enfermagem.

XIII – PSF Nova Barra

- 01 médico;

- 01 enfermeiro.

XIV – Policlínica São José

- 01 ACD.

XV – Policlínica Santo Antônio

- 01 ACD.

XVI – Unidade Odontológica Móvel

- 01 ACD.

XVII – Para a equipe de PSF do Bairro Sena Marques contratar:

- 01 médico

- 01 enfermeiro

- 02 Técnico de enfermagem

- 01 Auxiliar Administrativa

- 01 Serviços Gerais

- 06 Agentes Comunitário de Saúde

- Dentista

- ACD

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

XVIII – As unidades de saúde que já tenham profissionais concursados em atividade, que permaneçam atuando nas referidas unidades.

– Para lotação na Secretaria Municipal de Educação:

I - SEDE

- 55 professores substitutos;
- 32 apoios administrativos educacional;
- 15 técnicos administrativos educacionais.

II – DISTRITOS

- 17 professores substitutos.

III – INDÍGENAS

- 32 professores substitutos;
- 30 apoios administrativos educacional.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SAÚDE:

- Saúde Adm. – 07.001.10.302.0013.2047
- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas

- Saúde – FMS – 07.004.10.302.001.2054
- 339011. Venc. e Vantagens Fixas

- EDUCAÇÃO:

- Educ. Adm. – 05.001.12.361.0006-2020
- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas

- Educação – FUNDEB – 05008.12361.006-2031



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos
dias do mês de de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Quida-se de Projeto de Lei n.º 090/2008, de 22 de fevereiro de 2008, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

É matéria a ser analisada com os olhos voltados para a Constituição Federal.

A Magna Carta ordena que no serviço público a contratação de pessoal só deve ocorrer mediante prévia aprovação em concurso público.

No entanto, para atender certas situações estatui a próprio texto constitucional estabelece exceção.

O presente projeto de lei tem por objeto a contratação excepcional de pessoal pelo o Município para determinadas funções visando a plena prestação de serviços inerentes à atividade estatal em si (existem atividades parassistais), tais como a saúde e a educação, e para esses casos a Lei Maior admite-a nos termos do artigo 37, inciso IX.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 013/2008, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 006/2008, de 22 de fevereiro de 2008**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

É matéria a ser analisada com os olhos voltados para a Constituição Federal.

A Magna Carta ordena que no serviço público a contratação de pessoal só deve ocorrer mediante prévia aprovação em concurso público.

No entanto, para atender certas situações estatal o próprio texto constitucional estabelece exceção.

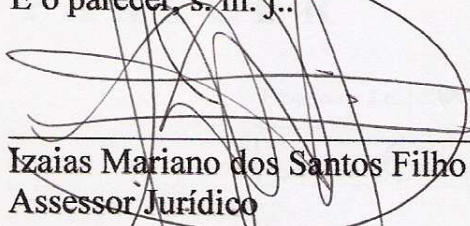
O presente projeto de lei tem por objeto a contratação excepcional de pessoal pelo o Município para determinadas funções visando a plena prestação de serviços inerentes à atividade estatal em si (existem atividades paraestatal), tais como a **saúde e a educação**, e para esses casos a Lei Maior admite-a nos termos do artigo 37, inciso IX.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Assim, somos, com a devida licença, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..


Izaías Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/02/08
D. Soares

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 006/2008, de autoria -----

Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 02 de 2008.

Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Verª. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26/02/08
Ossauze

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 06/2008, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de 02 de 2008.

Maria José Carvalho
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Andréia Santos de Almeida Soares
Ver.^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver.^o RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 006/08 - Poder Executivo municipal

| VEREADORES | LEGEN DA | Partido Atual | SIM | NÃO | Abstenção |
|--|----------|---------------|-----|-----|------------|
| MILTON ALVES TEIXEIRA | PTB | PPS | X | | |
| ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES | PTB | PR | X | | |
| ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária | PL | PR | X | | |
| Dr. CELSO MARTINS SPOHR | PSB | PPS | X | | |
| MARIA JOSÉ DE CARVALHO | PP | PMDB | X | | |
| Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente | PP | PP | | | Reservante |
| RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário | PC do B | PMDB | X | | |
| SÔNIA NUNES DOS SANTOS | PSDB | PSDB | X | | |
| WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente | PSDB | DEM | X | | |
| WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA | PMDB | | X | | |

Obs.

Aprovado em sessão Ordinária
 do dia 26/02/08 - Consensus



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/08 DE 27
DE FEVEREIRO DE 2.008.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na saúde, visando compor o quadro de Policlínicas e PSF's, bem como, profissionais da educação a serem lotados inclusive nas áreas indígenas de natureza personalíssima de seu povo:

– Para lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

I - PSF Santo Antônio

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 técnico de enfermagem.

II – PSF Vila Maria

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 ACD;
- 01 técnico de enfermagem.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

III – PSF Anchieta

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 técnico de enfermagem.

IV – PSF Mangueiras

- 01 médico.

V – PSF Ouro Fino

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

VI – PSF Palmares

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;
- 01 ACD;
- 01 técnico de enfermagem.

VII – PSF Jardim Araguaia

- 01 médico.

VIII – PSF João Bento

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

IX – PSF Centro

- 01 médico;
- 01 enfermeiro.

X – PSF Santo Antônio II

- 01 médico;
- 01 enfermeiro;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 01 técnico de enfermagem.

XI – PSF São Sebastião

- 01 médico;

- 01 enfermeiro.

XII – PSF Campinas

- 01 médico;

- 01 enfermeiro;

- 01 técnico de enfermagem.

XIII – PSF Nova Barra

- 01 médico;

- 01 enfermeiro.

XIV – Policlínica São José

- 01 ACD.

XV – Policlínica Santo Antônio

- 01 ACD.

XVI – Unidade Odontológica Móvel

- 01 ACD.

XVII – Para a equipe de PSF do Bairro Sena Marques contratar:

- 01 médico

- 01 enfermeiro

- 02 Técnico de enfermagem

- 01 Auxiliar Administrativo

- 01 Serviços Gerais

- 06 Agentes Comunitário de Saúde

- Dentista

- ACD



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

XVIII – As unidades de saúde que já tenham profissionais concursados em atividade, que permaneçam atuando nas referidas unidades.

– Para lotação na Secretaria Municipal de Educação:

I - SEDE

- 55 professores substitutos;
- 32 apoios administrativos educacional;
- 15 técnicos administrativos educacionais.

II – DISTRITOS

- 17 professores substitutos.

III – INDÍGENAS

- 32 professores substitutos;
- 30 apoios administrativos educacional.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SAÚDE:

- Saúde Adm. – 07.001.10.302.0013.2047
- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas

- Saúde – FMS – 07.004.10.302.001.2054
- 339011. Venc. e Vantagens Fixas

- EDUCAÇÃO:

- Educ. Adm. – 05.001.12.361.0006-2020
- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas

- Educação – FUNDEB – 05008.12361.006-2031



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 3390.11. Venc. e Vantagens Fixas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos
dias do mês de de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal